



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL CUNHA
C.N.P.J.: 45.704.053/0001-21
Município: CUNHA

Página : 1 / 3

DECRETO Nº 03/2026, de 6 de Janeiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CUNHA e autorização contida na Lei Municipal nº 2012/2025, de 17 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.842.659,18, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$16.014,09
05.800.0000.0003 EMENDA - 36000663656202500		16.014,09
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$36.960,00
05.800.0000.0007 EMENDA - 36000675096202500		36.960,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
04.002 - SETOR DO FUNDEB		
04.002.12.361.5.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$119.641,86
02.262.0000.0542 FUNDEB 30%		119.641,86
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$66.000,00
05.800.0000.0001 EMENDA - 36000711449202500		66.000,00
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$48.900,00
05.800.0000.0001 EMENDA - 36000711449202500		48.900,00
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$23.000,00
05.800.0000.0001 EMENDA - 36000711449202500		23.000,00
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2024-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gr		R\$74.000,00
05.800.0000.0001 EMENDA - 36000711449202500		74.000,00
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$9.000,00
05.800.0000.0001 EMENDA - 36000711449202500		9.000,00
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$5.350,00
05.800.0000.0001 EMENDA - 36000711449202500		5.350,00
11.000 - SERVIÇOS DE AGRICULTURA		
11.003 - SETOR DE SANEAMENTO E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		
11.003.17.512.12.2051-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$50.000,00
01.110.0000.0502 GERAL		50.000,00



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL CUNHA
C.N.P.J.: 45.704.053/0001-21
Município: CUNHA

Página : 2 / 3

05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.6.2024-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$90.000,00
05.800.0000.0001	EMENDA - 36000711449202500	90.000,00

04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

04.001 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

04.001.12.361.5.2012-3.3.90.93.00.00.00.00	- Indenizações E Restituições	R\$1.303.793,23
02.230.0000.0000	ENSINO MÉDIO	1.303.793,23

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$16.014,09
01.110.0000.0502 (SF) - GERAL	16.014,09

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$36.960,00
01.110.0000.0502 (SF) - GERAL	36.960,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$9.000,00
01.110.0000.0502 (SF) - GERAL	9.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$66.000,00
01.110.0000.0502 (SF) - GERAL	66.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$48.900,00
01.110.0000.0502 (SF) - GERAL	48.900,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$5.350,00
01.110.0000.0502 (SF) - GERAL	5.350,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$23.000,00
01.110.0000.0502 (SF) - GERAL	23.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$1.303.793,23
01.110.0000.0502 (SF) - GERAL	1.303.793,23

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$90.000,00
01.110.0000.0502 (SF) - GERAL	90.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$74.000,00
01.110.0000.0502 (SF) - GERAL	74.000,00

04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

04.002 - SETOR DO FUNDEB

04.002.12.361.5.2014-3.1.90.13.00.00.00.00	- Obrigações Patronais	R\$67.141,86
02.261.0000.0541	FUNDEB 70%	67.141,86

11.000 - SERVIÇOS DE AGRICULTURA

11.003 - SETOR DE SANEAMENTO E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

11.003.17.512.12.2051-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material De Consumo	R\$50.000,00
01.110.0000.0502	GERAL	50.000,00



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL CUNHA
C.N.P.J.: 45.704.053/0001-21
Município: CUNHA

Página : 3 / 3

04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

04.002 - SETOR DO FUNDEB

04.002.12.361.5.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$52.500,00

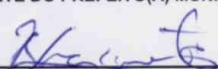
02.262.0000.0542

FUNDEB 30%

52.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 6 de Janeiro de 2026.



RODRIGO SERGIO DO NASCIMENTO


PREFEITO MUNICIPAL